

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA



Índice

1. OBJETIVO	3
2. FÓRUM DE APROVAÇÃO	3
3. VIGÊNCIA	3
4. APLICAÇÃO E PÚBLICO-ALVO.....	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6

1. Objetivo

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) tem como objetivos:

- Formalizar o comprometimento do Banco Original S.A. e suas controladas (“Original”) com o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como sua relação com as partes interessadas de acordo com a Resolução CMN nº 4945/2021;
- Estabelecer ações estratégicas de governança para fins de gerenciamento do risco social, ambiental e climático das operações do Original, de acordo com o seu grau de exposição ao risco e complexidade;
- Estender para seus prestadores de serviço os padrões de conduta e respeito aos princípios em relação ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- Estabelecer sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático das operações do Original;
- Direcionar toda e qualquer medida ou ação que possa ter impacto social, ambiental e climático; e
- Orientar os colaboradores do Original, bem como conscientizá-los quanto à implementação da PRSAC.

2. Fórum de Aprovação

Esta Política é aprovada pelo Conselho de Administração.

3. Vigência

Esta Política terá vigência de 03 (três) anos, ou, em menor prazo, quando o fórum responsável que a aprovou considerar necessário.

4. Aplicação e Público-Alvo

Esta Política se aplica, no Brasil e no exterior, ao Original bem como a todos os seus administradores e colaboradores, incluindo também qualquer interação que o Original mantenha com clientes, parceiros, fornecedores e demais públicos de relacionamento.

5. Diretrizes

Introdução

Consciente de sua responsabilidade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e comprometido com o respeito à dignidade humana e com a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, a presente Política está fundamentada em princípios, valores, estratégias e diretrizes em busca da sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática nas atividades, operações, produtos e serviços (“Operação(ões)”) do Original e na sua relação com as Partes Interessadas. A PRSAC permeia todas as áreas das instituições e está inserida, de forma transversal, nas demais políticas do Original a fim de fomentarmos projetos e operações com resultados financeiros, sociais, ambientais e climáticos positivos para o desenvolvimento sustentável do país.

Para fins desta Política, consideramos:

- I. natureza social, o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

- II. interesse comum, interesse associado ao grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- III. natureza ambiental, a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- IV. natureza climática: contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, com foco na redução ou compensação das emissões de gases do efeito estufa e preservação dos mecanismos naturais de captura desses gases; e na redução de impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- V. Partes Interessadas: clientes e usuários, acionistas, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, fornecedores, investidores e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.

Princípios

Esta Política observa os princípios da Relevância, Proporcionalidade e Modelos de Negócios conforme os termos dispostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.945/2021 e SARB – Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos (“FEBRABAN”) nº 14/2014, destacando o conjunto de diretrizes e princípios de natureza social, ambiental e climática nos negócios, nas operações e na relação com as partes interessadas e está baseada nos seguintes aspectos:

- Comunicação ética e transparente, por meio de práticas justas e informações tempestivas, acessíveis, verdadeiras e adequadas às especificidades das Partes Interessadas;
- Uso sustentável dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação dos impactos ambientais das atividades internas da instituição;
- Cumprimento à legislação ambiental nacional, regulação e autorregulação relacionada ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático das instituições financeiras;
- Respeito e proteção aos direitos sociais por meio da promoção da diversidade e do combate a práticas discriminatórias relacionadas a raça, sexo, cor, gênero, religião, origem social, ideologia política, deficiência ou doença, nas atividades desenvolvidas por seus colaboradores, prestadores de serviço, parceiros comerciais, bem como em suas Operações;
- Estímulo à transformação da sociedade por meio da educação e a inclusão financeira para os nossos clientes, colaboradores e o público em geral, por meio de ações educativas e da disponibilização de informações e orientação financeira sobre produtos e serviços adequados ao perfil dos Clientes e Usuários.
- Combate e repúdio ao trabalho infantil e análogo ao escravo nas atividades desenvolvidas por seus colaboradores, prestadores de serviço, parceiros comerciais, bem como em suas Operações;
- Cumprimento da legislação trabalhista nacional junto aos seus colaboradores e em suas Operações, em especial no que diz respeito às condições de segurança e saúde no trabalho;
- Garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, considerando a contribuição positiva para transição para uma economia de baixo carbono, redução da emissão de gases de efeito estufa e redução de impactos severos associados às mudanças climáticas, engajando os nossos clientes quanto a riscos e oportunidades bem como manter adequado portfólio de produtos, serviços e aderência operacional.

A presente PRSAC contém diretrizes que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climática das Operações do Original e na relação com as Partes Interessadas.

Diretrizes referentes ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático

- **Implantar e manter** um sistema de **gerenciamento integrado de riscos** sob aspecto de natureza social, ambiental e climático aos quais o Original está exposto, possibilitando a gestão dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos;
- **Avaliar e monitorar** os riscos sociais, ambientais e climáticos identificados nas Operações do Original, em estrito cumprimento às políticas internas;
- **Avaliar e monitorar** o cumprimento das normas de saúde e segurança dos colaboradores, trabalho infantil e trabalho em condições análogas à escravidão, em estrita observância às políticas internas;
- **Estabelecer** critérios de avaliação de risco social, ambiental e climático à decisão de investimentos em companhias em que o Original detenha direitos de sócio e controle operacional efetivo ou controle societário;
- **Desenvolver, implantar e manter um sistema de gerenciamento de risco social, ambiental e climático** que monitore o desempenho das ações internas do Original, incluindo eficiência no consumo de energia e de recursos naturais, gestão adequada de resíduos, aspectos relacionados ao respeito aos direitos sociais e à legislação trabalhista de saúde e segurança de seus colaboradores, repúdio ao trabalho análogo a escravo, infantil e à exploração sexual, bem como a incorporação de possíveis variáveis climáticas referentes a transição para uma economia de baixo carbono, redução das emissões de gases do efeito estufa e impactos resultantes das alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- **Implantar e manter** um sistema de gerenciamento de risco social, ambiental e climático para o monitoramento dos processos de **contratação de fornecedores e prestadores de serviços**, de modo a permitir ao Original a verificação da conformidade desses fornecedores e prestadores com as políticas sociais de respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e de repúdio ao trabalho análogo a escravo, infantil e à exploração sexual bem como eventuais riscos de natureza ambiental e climático.
- **Identificar e avaliar** eventuais riscos sociais, ambientais e climáticos no estabelecimento de convênios e outros contratos com parceiros de negócios, gerenciando-os e tratando-os quando e se presentes.

Diretrizes referentes às relações com o Público Interno

- Promover práticas de valorização à diversidade no ambiente de trabalho, em especial vinculadas ao combate a práticas discriminatórias de raça, sexo, cor, gênero, religião, origem social, ideologia política, deficiência ou doença, privilegiando um bom clima organizacional;
- Incorporar princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climático nos treinamentos dos colaboradores do Original; e
- Capacitar os colaboradores para a implantação de ações em sintonia com a PRSAC.

Diretrizes referentes às relações com a Sociedade

- Apoiar a educação e a profissionalização de crianças, jovens e adultos, ampliando horizontes de trabalho e de cidadania;
- Estimular o uso consciente dos serviços financeiros;
- Defender os princípios de justiça social e direitos humanos e repudiar o trabalho análogo a escravo, infantil e a exploração sexual;
- Colaborar com os poderes públicos, dentre eles, o Ministério Público, o Judiciário e os órgãos ambientais federais, estaduais e municipais em investigações e procedimentos de natureza social, ambiental e climática, sendo obedecido o dever de sigilo.

Diretrizes referentes à gestão e implantação da PRSAC

- Incorporar continuamente os princípios da PRSAC às Operações do Original e no relacionamento com as partes interessadas;
- Monitorar e verificar a aderência das áreas internas do Original à presente Política;
- Promover continuamente melhorias na implantação da PRSAC;
- Providenciar a divulgação interna e externa desta Política;
- Promover treinamentos vinculados às diretrizes desta Política;
- Elaborar e divulgar anualmente relatório indicando o cumprimento da PRSAC;
- Proceder a revisão periódica da presente PRSAC.

Diretrizes referentes as condições impeditivas e restritivas das operações

As condições restritivas são aquelas hipóteses em que há um risco social, ambiental e climático e que este deve ser aprovado institucionalmente pelo Original para que a Operação possa ser realizada. As condições restritivas serão relacionadas em Políticas do Original, as quais deverão elencar as hipóteses e as alçadas de aprovação.

Propostas de negócios para setores da economia que tenham as atividades a seguir relacionadas, de forma direta ou indireta, se sujeitam à previa análise de aderência às políticas institucionais vigentes: processamento de matéria prima, extração de recursos naturais, obras civis e respectivos materiais, transportes e turismo, alimentos, bebidas, fumo e vestuário em geral, metalurgia e indústria bélica, dentre outras que possam derivar, além de entidades religiosas, ONGs, clubes e agremiações, serviços de saúde, empresas aéreas, factorings, lotéricas, corretoras, entidades filantrópicas, dentre outras.

Já as condições impeditivas são aquelas que impossibilitam o início do relacionamento ou Operações pelo Original, independentemente de qualquer alçada de aprovação. As hipóteses atualmente previstas são:

- Condenações judiciais a partir de 1º grau em matéria trabalhista, com o reconhecimento de utilização de mão de obra em condição análoga à escravidão, mão de obra infantil ou exploração sexual, independente do cumprimento da sentença.
- Cliente/Proponente inscritos no cadastro de empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas à de escravo (exceções serão tratadas no Fórum de Risco Operacional e Socioambiental, exceto para concessão de crédito rural onde a vedação está explícita nas Resoluções CMN nº 4.883/20 e BCB nº 140/21).

6. Papéis e Responsabilidades

Comitê de Diretoria

O Comitê de Diretoria tem como missão proteger e valorizar o patrimônio do Original e maximizar o retorno do investimento. Deve estabelecer a orientação geral dos negócios do Original e decidir sobre questões estratégicas.

Referente a PRSAC, o Comitê de Diretoria tem como objetivo:

- Aprovar e revisar a PRSAC, bem como assegurar sua aderência e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Original;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Original não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;

- Aprovar os riscos sociais, ambientais e climáticos que não forem expressamente relacionados nesta PRSAC ou em normativos transversais que tratem do tema e as situações de exceção à esta Política.

Comitê de Gestão Integrada de Riscos (“CEGIR”)

O CGIR tem como objetivo assessorar o Comitê de Diretoria no que diz respeito às diretrizes estratégicas de gerenciamento integrado de riscos e de capital do Original, de acordo com o seu regimento interno/regulamento.

Comitê de Risco Operacional e Socioambiental (“CROS”)

O CROS é responsável por definir as diretrizes e acompanhar ocorrências relacionadas a gestão de Risco Operacional, Controles Internos, Continuidade de Negócios e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Referente a PRSAC, o CROS tem como objetivo:

- Monitorar o cumprimento da PRSAC;
- Deliberar sobre os riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com a norma interna;
- Propor recomendações ao CGIR e ao Comitê de Diretoria sobre o estabelecimento e revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e propor recomendações, se necessário;
- Responder e reportar suas atividades ao CGIR e ao Comitê de Diretoria.

Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Risco Social, Ambiental e Climático

- Implementar, monitorar, aperfeiçoar e atualizar a PRSAC;
- Prestar subsídios e auxílio ao CROS, CGIR e Comitê de Diretoria no processo de tomada de decisão referente a PRSAC;
- Garantir adequada e fidedigna divulgação das informações referentes a PRSAC;
- Manter esta Política atualizada e acompanhar seu cumprimento e efetividade;
- Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos do Original;
- Identificar e analisar as ocorrências relacionadas restrições e exclusões previstas no Procedimento de Risco Social, Ambiental e Climático;
- Avaliar e emitir parecer de risco social, ambiental e climático técnico, quando solicitado;
- Divulgar relatório anual sobre a efetividade da PRSAC;
- Responder e reportar suas atividades à Diretoria Jurídica, Compliance e PLD, e ao CROS, CGIR e Comitê de Diretoria e apoiar as demais diretorias do Original na implementação da agenda de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático, em conformidade com a PRSAC;
- Cumprimento das Políticas de “Conheça seu Cliente”, “Conheça Seu Fornecedor”, “Conheça Seu Parceiro” e “Conheça Seu Funcionário”, contidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Áreas de Negócios/Suporte

Responsáveis por atuar em consonância com a estratégia de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, políticas e normas internas em suas atividades e processos.

Auditoria Interna

Responsável pela avaliação periódica e independente dos processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à conformidade das ações com vista à sua efetividade.

Comercial

- Verificação da existência de condições restritivas e/ou impeditivas às Operações do Original, em conformidade com as políticas internas.

Crédito

- Avaliação da viabilidade da concessão do crédito de acordo com os princípios, diretrizes e estratégias estabelecidas nesta Política;
- Proibição da concessão de crédito tão logo seja observada uma Condição impeditiva, nos termos das políticas internas;
- Cumprimento dos normativos de Crédito que disciplinam a concessão de recursos a clientes cuja atividade empresarial possa, direta ou indiretamente, trazer riscos sociais, ambientais e climáticos ao Original, implementando controles efetivos para mapeamento, gerenciamento e tratamento dos riscos.

Jurídico

- Apoio em temas jurídicos específicos e orientações sobre a legislação e normas aplicáveis;
- Registro e reporte de eventos referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos em face do Original em função de questões sociais, ambientais e climáticas.

Procurement

- Cumprimento da Política “Conheça seu Fornecedor”, contida na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Recursos Humanos

- Cumprimento da Política “Conheça Seu Funcionário”;
- Viabilizar, na plataforma de treinamento, o módulo de treinamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, segundo as diretrizes da PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Original não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

Comitê de Ética

- Órgão responsável por tratar questões internas relacionadas a conflitos de interesse, violações do Código de Ética e Códigos de Conduta Setoriais.

Todas as áreas do Banco Original

- Atuação em consonância com a estratégia de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, políticas e normas internas em suas atividades e processos;
- Adesão e disseminação das estratégias, diretrizes e princípios da RSAC no desenvolvimento das operações e nas atividades internas do Original;
- Criação de disposições específicas nas políticas e normativos internos, de forma a disciplinar as operações do Original com as partes interessadas, implementando controles efetivos para mapeamento, gerenciamento e tratamento do risco social, ambiental e climático.